PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 921/2005

Abre crédito especial – Construção de campo de futebol

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** com a finalidade de construir campo de futebol.

Art. 2º - Os recursos serão provenientes do **PROGRAMA ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/OGU-2003/ESPORTE SOLIDÁRIO**, contrato de repasse nº 015983865/2003/**Ministério do Esporte.**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Março de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL